



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 052

Brasília-DF, 16 de março de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretora de Infraestrutura Aquaviária**

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto**

Nicolas Alves de Oliveira Souto

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schneider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Thiago Carim Bucker

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Thiago Borges Pitombeira

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto**

Eider Gomes de Azevedo Rocha

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Volnei Vieira de Freitas

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauco Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta**

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo substituto**

André Teixeira Hernandes

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Alexandre Monteiro da Cunha

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Marcelo Costa Sortica de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA COLEGIADA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	8
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>8</b>
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	8
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>9</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	24

**DIREÇÃO SUPERIOR**

**DIRETORIA COLEGIADA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/DNIT SEDE, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Instrução Normativa DNIT nº 46, de 19 de agosto de 2021, para dispor sobre os procedimentos de liberação da garantia.

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o art. 82, caput, inciso XII, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, o art. 13, caput, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 11.225, de 07/10/2022, os arts. 31, inciso III, 48, § 2º, 55, inciso VI, e 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Relato nº 34/2023/DAF/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 9ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 14/03/2023, e o constante no **processo nº 50600.008179/2022-76**, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa DNIT nº 46, de 19 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

II - após o recebimento dos documentos referidos no inciso I, a unidade responsável pelo contrato verificará sua legalidade, emitirá a guia de recibo de garantia no SIAC e em seguida a encaminhará à Coordenação de Contabilidade, se a unidade responsável for unidade do DNIT Sede, ou ao Serviço de Contabilidade e Finanças da Superintendência responsável pelo contrato, para registro contábil no SIAFI;

.....

Art. 10. ....

I - emissão de guia de devolução emitida no SIAC, a qual deverá ser assinada pelo Coordenador-Geral, se o contrato for fiscalizado no DNIT Sede, ou pelo Superintendente Regional, se o contrato for fiscalizado na Superintendência;

II - autorização expressa do Coordenador-Geral, se o contrato for fiscalizado no DNIT Sede, ou do Superintendente Regional, se o contrato for fiscalizado na Superintendência, para baixa da garantia no SIAFI; e

III - envio do processo à Coordenação de Contabilidade ou ao Serviço de Contabilidade e Finanças da Superintendência, a depender de qual unidade realizou a contabilização, com a devida autorização para baixa no SIAFI, e com a guia de devolução emitida no SIAC.

§ 1º Em relação às garantias contratuais prestadas em dinheiro, a Administração ainda deverá notificar o contratado a fim de restituí-las.

§ 2º A baixa da garantia no SIAFI só poderá ser autorizada após:

I - a declaração do Coordenador-Geral, se o contrato for fiscalizado no DNIT Sede, ou do Superintendente Regional, se o contrato for fiscalizado na Superintendência, mediante termo circunstanciado, de que o contratado:

- a) cumpriu todas as cláusulas do contrato, conforme alínea h.1 do item 3.1 do Anexo VII F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017; e
- b) pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação; e

II - a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo referente ao contrato ou Termo de Rescisão, se for o caso.

Art. 11. ....  
.....

§ 2º Para os contratos anteriores a 2015, cujas garantias estão arquivadas em forma física, a área gestora deverá, ao encaminhar à Coordenação de Contabilidade, na Sede, ou ao Serviço de Contabilidade e Finanças, nas Superintendências Regionais, para as providências de baixa no SIAFI, anexar cópia autenticada das garantias no processo Sistema Eletrônico de Informações SEI.  
.....

Art. 13. A garantia contratual deverá ser endossada ou reforçada sempre que houver termo aditivo ao contrato.

§ 1º Nos casos de termo aditivo de aumento de valor e de apostila de reajustamento, deverá haver reforço da garantia especificando, no campo "OBJETO DO SEGURO", o referido aumento de valor.

§ 2º O registro e a contabilização do reforço da garantia obedecerão ao disposto nos artigos 4º e 7º

§ 3º No caso de termo aditivo que não seja de aumento de valor, deverá haver endosso da garantia especificando, no campo "OBJETO DO SEGURO", o referido termo aditivo.

§ 4º O endosso de que trata o § 3º deverá ser registrado no SIAC com a emissão da guia de recibo da garantia, sem a necessidade de contabilização no SIAFI.

§ 5º As disposições de que trata o § 4º também se aplicam à garantia adicional, quando existente no contrato e quando a alteração se referir a prorrogação de prazo."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 3 de abril de 2023.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

#### PORTARIA Nº 1404, DE 15 DE MARÇO DE 2023

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD n.º 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50605.000448/2023-97**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado da Bahia para a realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, assim como os trâmites referentes à aprovação, lavratura, assinatura e publicação no DOU do contrato e dos respectivos termos aditivos supervenientes à contratação, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 21/2023/DPP/DAF-DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 9ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 14/03/2023.

**Objeto:** Elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia para construção de segmento na Rodovia BR-235/BA.

**Rodovia:** BR-235/BA

**Subtrecho:** ENTR BR-020 (Campo Alegre de Lourdes) - DIV-BA/PI

**Segmento:** km 642,2 - km 673,3;

**Extensão:** - 25,0 km

**Código SNV:** 235BBA0350 - Versão 202301B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00054/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº 5000850-85.2023.4.02.5006**, no qual **SERGIO DA CRUZ VALDEVINO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 54.314,16 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos), em razão de acidente de trânsito na BR-101.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****Retificação de Portaria**

Na Portaria nº 93, de 04/01/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 010 de 13/01/2023 (SEI nº 13465689):

Onde se lê:

"Art. 5º Designar o servidor **JOSÉ MARIANO NETO**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 358-1 e sua substituta, a servidora **HELI BOMFIM NUNES**, Analista em Infraestrutura Terrestre/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 4.808-9, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente Contrato respectivamente, cabendo as seguintes atribuições".



Leia-se:

"Art. 5º Designar o servidor **JOSÉ MARIANO NETO**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 358-1 e seu substituto, o servidor **HELI BOMFIM NUNES**, Analista em Infraestrutura Terrestre/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 4.808-9, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições".

BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS  
Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS**

#### **PORTARIA Nº 1416, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de designação constante na Portaria DG/DNIT nº 507, de 01/02/2022, publicada no D.O.U. nº 23, de 02/02/2022, Seção 2, pág. 35, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000949/2020-32** e,

CONSIDERANDO que o orçamento referencial foi elaborado pela detentora do contrato de supervisão 20.461/2018 de acordo com os procedimentos definidos na Instrução Normativa nº 17/DNIT SEDE de 15 de agosto de 2022 (Art. 139 e Apêndice VI), que estabelece os critérios e os procedimentos para serem utilizados na elaboração e atualização de projetos, na contratação e na execução do novo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR - LEGAL 2;

CONSIDERANDO a manifestação da UL - Maceió, por meio do Despacho (DNIT) UL - Maceió - AL Id. Sei! (13947513), do SMT/AL e da Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

CONSIDERANDO que o material apresentado encontra-se de acordo com as diretrizes do Art. 139 e Apêndice VI da IN nº 17/DNIT SEDE,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Orçamento Referencial, para contratação dos serviços do Programa BR - Legal II (Lote I), descrito abaixo:

**Rodovia/UF:** BR-101/AL, BR-104/AL, BR 316/AL sec, BR-316/AL, BR-416/AL, e BR-423/AL

**Trecho:** DIV PE/AL-DIV AL/SE // DIV PE/AL-PRACA CENTENÁRIO (MACEIÓ) // ENTR BR-316 (ACESSO RODOVIA SECUNDÁRIA)-ENTR BR-101 // DIV PE/AL-ENTR BARRO DURO (MACEIÓ) // ENTR BR-101(A) (NOVO LINO)-ENTR BR-104(B) (SÃO JOSÉ DA LAGE) // ENTR AL-470(A) (DIV PE/AL)-ENTR BR-316/AL-101(B) (PORTO MACEIÓ)

**Subtrecho:** DIV PE/AL-DIV AL/SE // DIV PE/AL-ENTR BR-101(A)/INÍCIO TRAVESSIA URBANA DE MESSIAS // ENTR BR-101(B)-PRACA CENTENÁRIO (MACEIÓ) // ENTR BR-316 (ACESSO RODOVIA SECUNDÁRIA)-ENTR BR-101 // ENTR AL-210-ENTR BARRO DURO (MACEIÓ) // ENTR BR-101(B)/AL-110(A)-ENTR BR-104(A)/AL-110(B) // ENTR BR-316(B)-ENTR AL-101(A) (ILHA DE SANTA RITA)

**Segmento:** km 0,00 ao km 248,4 // km 0,00 ao km 74,40 // km 83,30 ao km 109,60 // 158,50 ao 287,20 // 0,00 ao 2,90 // 7,70 ao 57,10 // 92,00 ao 108,20

**Extensão:** 248,4 km // 74,40 km // 26,30 km // 2,90 km // 128,70 km // 49,40 km // 16,20 - Extensão total: 546,30 km

**SNV:** 101BAL0590-101BAL0900 // 104BAL0570-104BAL0620 // 104BAL0650-104BAL0690 // 316AAL1005 // 316BAL0990-316BAL1150 // 416BAL0030-416BAL0050 // 424BAL0310

Art. 2º **INFORMAR** que os arquivos do orçamento referencial encontram-se anexados ao **Processo Sei! nº 50620.000949/2020-32**: Anexo 9ª Entrega - BR LEGAL 2 - Lote 01, Id. Sei! (13928224).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**

### **Tornar Sem Efeito**

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Portaria nº 1379 de 14 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 051 de 15 de março de 2023, páginas 18 e 19, por ser matéria de Diário Oficial da União.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 1388, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no DOU, de 19 de novembro de 2020, bem como o previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, art.117 da nova lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, publicada no D.O.U. nº 100, de 26 de maio de 2017, Seção 1, pág. 90,

## RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Unidade Centralizada de Gestão Contratual da Coordenação de Administração e Finanças, que atuará junto à Unidade Gestora da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, em conformidade ao estabelecido no Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20 de 30/12/2020, publicada no Boletim Administrativo de nº 001 de 04/01/2021.

Art. 2º A Unidade Centralizada de Gestão Contratual da Coordenação de Administração e Finanças de que trata o Art. 1º será composta pelos servidores designados a seguir: **LUCAS GRANDI FERNANDES**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4649-3, e **RENATA ARAÚJO FIÚZA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5042-3.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1380, de 17 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 054, de 21.03.2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1408, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, e tendo em vista o constante do **processo nº 50603.002499/2019-97**, resolve:

**DECLARAR** que, a partir de 07/02/2023, o(a) servidor(a) inativo(a) **BENEDITO LOPES VASCONCELOS**, matrículas DNIT nº 0253-4 e SIAPE nº 864883, aposentado(a) por meio da Portaria nº 70, de 12/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2017, faz jus a isenção de Imposto de Renda, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 019.966/2023, de 07/02/2023, emitido pela Junta Médica do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS- Ministério da Economia – Fortaleza/CE.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA  
Superintendente Regional

### **Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família**

Em, 08/03/23

**FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, matr. DNIT nº 5809-2, período: de 28/02 a 07/03/23.

Em, 08/03/23

**HENRIQUE CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, matr. DNIT nº 3218-2, período: de 28/02 a 07/03/23. Processo nº 50603.000524/2023-84.

### **Dispensas por participar de mesas receptoras ou juntas eleitorais**

Em, 24/02/23

**DÉBORA MAGALHÃES FARIAS**, matr. DNIT nº 3530-0, período: de 24/02/23. Processo nº 50603.002481/2020-29.

Em, 13/03/23

**EPITACIO ALBERTO PEREIRA DE MELO**, matr. DNIT nº 5014-8, período: de 23/02 a 24/02/23. Processo nº 50603.001382/2018-13.

Em, 13/03/23

**KELVIA SILVA BARROS**, matr. DNIT nº 4897-6, período: de 23/02 a 24/02/23. Processo nº 50603.001999/2022-15.

**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 26/02/23

**ALUISIO FERREIRA LIMA**, matr. DNIT nº 0065-5, período: de 26/02 a 11/03/23.  
Processo nº 50603.000112/2015-34.

Em, 07/03/23

**FRANCISCO CUNHA RODRIGUES**, matr. DNIT nº 2895-9, períodos: de 10/02 a 10/02/23 e 01/03 a 01/03/23. Processo nº 50603.000155/2012-77.

Em, 10/03/23

**KELVIA SILVA BARROS**, matr. DNIT nº 4897-6, período: de e 06/03 a 07/03/23.  
Processo nº 50603.001870/2017-31.

Em, 10/03/23

**LUCIANA NILIN GONÇALVES**, matr. DNIT nº 1911-9, período: de 03/03 a 17/03/23.  
Processo nº 50603.003987/2014-15.

Em, 09/03/23

**TONE WAGNER VIANA DA SILVA**, matr. DNIT nº 4682-5, período: de 27/02 a 01/03/23. Processo nº 50603.000186/2016-51.

**Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**

Em, 03/03/23

**CLAUDIO ACCIOLY ARY**, matr. DNIT nº 5536-0, período: de 22/02 a 24/02/23.  
Processo nº 50603.601911/2017-94.

Em, 28/02/23

**MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, matr. DNIT nº 3021-0, período: de 24/02 a 24/02/23. Processo nº 50603.000151/2016-12.

**Pagamento de Substituição**

Em, 14/03/23

**ALUISIO FERREIRA LIMA**, matr. DNIT nº 0065.5, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.10, por motivo de dispensa do titular no período de 14/02 a 25/02/23. Processo nº 50603.000209/2022-76.

Em, 13/03/23

**FRANCISCO CUNHA RODRIGUES**, matr. DNIT nº 2895-9, substituiu o Chefe de Serviço de Operações Terrestres da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias no período de 23/02 a 24/02/23. Processo SEI nº 50603.001411/2022-15.

Em, 13/03/2023

**JOSE ABNER DE OLIVEIRA FILHO**, matr. DNIT nº 3985-3, substituiu o Superintendente da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Cód. CCE 1.13 por motivo de férias do titular nos períodos de 13/02 a 22/02/23 e 27/02 a 28/02/23. Processo nº 50603.001773/2021-25.

Em, 13/02/2023

**JOSE EMMANUEL NOGUEIRA GOMES**, matr. DNIT nº, substituiu o Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de titular substituindo o Coordenador de Administração e Finanças no período de 14/02 a 25/02/23 e por motivo de licença para tratamento de saúde do titular nos períodos de 26/02 a 28/02/23. Processo nº 50603.000581/2018-04.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****PORTARIA Nº 1382, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113 de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.000472/2022-26**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LOURINALDO JORGE PIRES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4953 - 0; **JACKSON SILVA FERREIRA**, Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 2963-7 e **SÍLVIO ELISSANDRO LOPES PEREIRA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4966-2, para comporem a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia visando a reforma preventiva e corretiva das Instalações Portuárias implantadas nas áreas das Região Hidrográfica do Parnaíba e Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental, com vistas a permitir o embarque e desembarque de pessoas e a movimentação de cargas com a segurança necessária nas instalações.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 05/04/2023 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PORTARIA Nº 1370, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.502609/2017-24**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-426/2017, firmado com a **LF ENGENHARIA RODOVIARIA EIRELI**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (Conservação / Recuperação) na rodovia BR-364/MG; trecho: Entr. BR-455(Div. SP/MG) (Planura)- Entr. BR-365(B)(Div. MG/GO);SUBTRECHO: Entr. BR 497(A) (Campina Verde) Acesso a Gurinhatã; Segmento: KM 135,0 ao KM 185,8; Extensão: 50,8 KM

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIApe 155056, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIApe 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE</b> : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.854-1, Crea 04.*.*****98
	Substituto: <b>ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula SIApe nº 1838037, CREA/MG nº 6***6/D
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.472-1
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 5184/2022, publicada no B.A.174 de 13/09/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVIDSON MATOS CARVALHO  
Superintendente Regional substituto

### PORTARIA Nº 1407, DE 15 DE MARÇO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000757/2023-57**,



RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00125/2023, firmado com a empresa **CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.004867/2022-15**, cujo objeto é a contratação de serviços comum de engenharia, reforma e adaptação do imóvel pertencente ao DNIT, denominado como Unidade Local de Juiz de Fora, especificamente na Rua Santa Terezinha, 375, Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG., considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
	Substituto: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
Fiscais técnicos	Titular: <b>ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.880-8, CI nº MG-*.872.*** SSP/MG
	Substituto: <b>AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 216.446-4, CI n. M.*.797.*** SSP/MG
Fiscais Administrativos	Titular: <b>RICARDO LUIZ CARDOSO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 2061034, CI nº M*-490.***
	Substituto: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.**.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVIDSON MATOS CARVALHO  
Superintendente Regional substituto

## Dispensa para participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 08/03/2023

**VANESSA KAMEI VINGLER**, matrícula DNIT nº 4447-4, período trabalhado: 24/10/2018, período de fruição: 09/12/2022 Processo SEI nº 50606.007035/2018-66.

Em, 09/03/2023.

**FERNANDO LIMA TORRES**, matrícula DNIT nº 4431-8, período trabalhado: 03/09/2022, período de fruição 16/11/2022. Processo SEI nº 50606.500637/2017-15.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

### PORTARIA Nº 1396, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar a fiscalização contratual do instrumento SRPB nº 0156/2020, firmado com a empresa **SHALOM ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento P.A.T.O na rodovia BR-230/PB; Trecho: Cabedelo - Div. PB/CE, Subtrecho: Cabedelo - Entr. BR-101 (A), Segmento: km 0 - km 28,1, SNV: 230BPB0010 - 230BPB0030, Extensão: 28,1 km (Pista Dupla):

Fiscais Técnicos	Titular: <b>RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT n.º 3321-9;
	Substituto: <b>JADIEL PIMENTEL BRITTO BARROS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4669-8;
Fiscalização Administrativa	Serviço de Manutenção Terrestre
Encarregado pelo Processamento da Medição	Coordenação de Engenharia
Número de Processo de Licitação	<b>50613.000806/2019-86</b>

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 3º INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Paraíba, **CACILDO MEDEIROS BRITO CAVALCANTE** (SIAPE nº 2060972).

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a Portaria 6128 de 31/10/2022, publicada no BA nº 207 de 01/11/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 1409, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50609.005441/2019-45**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00126/2023-00, firmado

com a Empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, segundo o **Processo nº 50609.005441/2019-45**, cujo objeto é a Execução dos serviços de manutenção de 29 Obras de Arte Especiais localizadas na rodovia BR-153/PR - entroncamento com PR-092 até entroncamento com BR-376; entroncamento com o acesso de Imbituva até entroncamento com PR-160 e acessos de Imbituva, no âmbito do PROARTE; Trecho: ENTR BR-369(A) (DIV SP/PR) - DIV PR/SC; Subtrechos: (1)Entr PR-092(B) (p/Joaquim Távora) - Entr BR-376; (2)Entr Acesso Imbituva - Entr PR-160(B) (Paulo Frontin); (3)Entr BR-373 (p/Imbituva) - Início do Perímetro Urbano de Imbituva; (4)Entr BR-153 - Imbituva (Acesso Sul); Segmentos; (1)Km 52,5 ao Km 245,8; (2)Km 306,0 ao Km 408,9; (3)Km 0,0 ao Km 5,7; (4)Km 0,0 ao Km 4,3; Extensão total: 306,2 km; Códigos do SNV: (1)153BPR1270 ao 153BPR1350; (2)153BPR1410 ao 153BPR1443; (3)153APR1005; (4)153APR2005.

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , a servidora <b>LIVIA LECHINSKI</b> , matrícula DNIT nº 4040-1, Analista em Infraestrutura de Transportes
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>FILIFE FARIA FORNAZARI</b> , matrícula DNIT nº 4645-0, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>ROSIANE MITSU CARMONA</b> , matrícula DNIT nº 3716-8, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CHRISTIANO SCHINEIDER MACHADO  
Superintendente Regional substituto

#### PORTARIA Nº 1410, DE 15 DE MARÇO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U.

de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50609.000932/2020-33**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00160/2021-00, firmado com a Empresa **FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, segundo o **Processo nº 50609.000932/2020-33**, cujo objeto é Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado Paraná, constantes no PPA 2020/2023; Extensão Total de 1.642,50 km:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR</b> , matrícula DNIT nº 4354-0, Analista de Infraestrutura
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>AMANDA HELOISA SIGNOR FONTANELLA</b> , matrícula DNIT nº 5516-6, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>SONIA MARIA DE FREITAS</b> , matrícula DNIT nº 5765-7, Analista de Infraestrutura

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria de nº 2865 de 19/05/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 095 de 21/05/2021.

CHRISTIANO SCHINEIDER MACHADO  
Superintendente Regional substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA Nº 1413, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no disposto no artigo 1º da Portaria n.º 1.046, de 2 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 03 de março de 2022, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa n.º 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50607.000248/2023-14**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 0843232 e **MARCOS ANÍSIO BARZANI FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1737276, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de serviços especializados de transporte rodoviário de cargas, em caminhão fechado tipo baú, compreendendo a transferência de bens patrimoniais, transferência de servidores e demais objetos de propriedade pertencentes ao patrimônio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte-DNIT, INPH, patrimônios oriundos da extinta RFFSA, com a futura mudança da SEDE da SRE/RJ, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ CORREIA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA****Dispensa do Serviço por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 13/03/2023

**KELLY PINTO MOREIRA**, matr. DNIT nº 5189-6, período: 17/03/2023 (01 dia).  
Processo SEI nº 50622.000310/2020-37.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 1393, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.002467/2022-48**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 059/2023, firmado com o **CONSÓRCIO MPB-ENECON-BR 470**, segundo o **Processo nº 50616.002467/2022-48**, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Supervisão das Obras de Duplicação da Rodovia BR-470/SC, Trecho: Entr. R. Fco. de Paula Seara (Navegantes) - Div. SC/RS (Início da Ponte sobre o Rio Pelotas), Subtrecho: Entr. R. Fco. de Paula Seara (Navegantes) - Entr. SC[1]110(A) (p/ Rodeio), Segmento: km 0,00 - km 73,18, Extensão: 73,18 km, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>CRISTHIANO ZULIANELLO DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5547, RNP nº 0001253754
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>HELENA LIMA CARQUEJA</b> , Engenheira, matrícula DNIT nº 5797, RNP nº 2501532104
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP nº 1702092461

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Titular, IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740
	<b>Substituto, DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP n.º 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR os engenheiros **MARCELO RODRIGUES MENEZES**, RNP: 2200861192 e **GILBERTO ERLY MENTZ**, RNP n.º 2200967217 como Responsáveis Técnicos da Empresa Supervisora para o contrato em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional substituto

## **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 15/03/2023

**CARLOS FERNANDES**, matrícula DNIT n.º 1703-5, período: 03/01/2023 (1 dia).  
Processo nº 50616.000075/2023-25.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**

### **PORTARIA Nº 1405, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 3467, de 22 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº118, de 24 de junho de 2022 e retificada no Boletim Administrativo Edição nº 131, de 13 de julho de 2022.



CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.001913/2022-16**, em especial na ANÁLISE Nº 251/2023/SEPLAN - COENGE - TO/COENGE - CAF - TO/SRE - TO (13998346).

RESOLVE

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de Construção dos Acessos à Ponte sobre o Rio Araguaia na rodovia BR-153/PA/TO, com extensão de 2.010,00 m.

**Rodovia/UF:** BR-153/PA/TO

**Trecho:** Entr. BR-222/ 230 (A) / PA-150 (Marabá) – Divisa TO/GO

**Subtrecho:** Entr. PA-461 – Entr.TO-416 (p/Ananás)

**Segmento:** km 151,56 ao km 151,87 (Pará) - km 1,20 ao km 2,90 (Tocantins)

**Extensão:** 2.010,00 m

**Extensão:** 153BPA0075 - 153BTO0075 ao 153BTO0085

**Edital de Concorrência:** 00328/2020-00

**Número do Contrato:** 00692/2020-00

**Elaboração:** GEOSISTEMAS ENG. E PLANEJAMENTO LTDA

**Data da Ordem de Início:** 03/03/2021

**Prazo inicial:** 1080 dias

Art. 2º Esta Portaria de Aprovação é relativa às seguintes disciplinas:

Anteprojeto Geométrico;

Anteprojeto de Terraplenagem;

Anteprojeto de Drenagem e OAC;

Anteprojeto de Pavimentação;

Anteprojeto de Sinalização;

Anteprojeto de Obras Complementares;

Anteprojeto Ambiental;

Anteprojeto de Paisagismo;

FLÁVIO FERREIRA ASSIS  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>